



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 11, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

Averba tempo de serviço/contribuição  
prestado por membro do MPDFT.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº  
08191.023366/2016-34,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Averbar nos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça adjunto  
deste Ministério Público FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE, matrícula 10083, quinhentos e  
dois dias de tempo de serviço/contribuição prestados à Superintendência de  
Desenvolvimento da Capital – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (Serviço Público  
Municipal), no período de 2 de outubro de 2009 a 15 de fevereiro de 2011.

**Parágrafo único.** Esse período será computável para fins de:

- aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de acordo com o art. 100 da  
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 222, inciso III, da Lei Complementar n.º 75,  
de 20 de maio de 1993; e



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

- adicional por tempo de serviço englobado na parcela única do subsídio, nos termos da decisão do Procurador-Geral da República no Processo PGR n.º 1.00.000.006114/2005-21, art. 4º da Resolução nº 09 do CNMP, e art. 224, § 1º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**